



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 201 de 12 de Março de 1973

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para indenização de terreno desapropriado”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para indenização de terreno desapropriado para abertura de avenida.

Parágrafo Único – A importância de que trato o artigo anterior será para indenizar 4.450 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta) metros quadrados de terreno e 239 (duzentos e trinta e nove) pés de frutas diversas.

Art. 2º - Para obtenção dos recursos de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular a dotação: 4.1.3.0.42 – Equipamentos Rodoviário, Máquinas e Veículos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Março de 1973.